



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1415

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1415

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.618/23 DE 02 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Elio Cimardi, ocupante do cargo de Encanador.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.619/23 DE 02 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 08/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Andreia Pereira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.620/23 DE 02 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 08/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Rita de Cássia Neves Voltarelli, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.621/23 DE 02 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Juliana Maria da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1415

Página 3 de 9

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.622/23 DE 02 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 15/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Wagner Manholer, ocupante do cargo de Supervisor Sanitário.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.623/23 DE 02 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 22/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Isabel Cristina de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o

período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.624/23 DE 02 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 01/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Anadelha Jóra da Silva, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.625/23 DE 02 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 02/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Fabiane Palma Guirado, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1415

Página 4 de 9

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.626/23 DE 02 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 02/05/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Bruna Stefan de Carvalho, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.627/23, DE 05 DE MAIO DE 2.023

“Dispõe sobre afastamento de docente de cargo efetivo, de Professor de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer as Funções Gratificadas de Diretor de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino na E.M.EF Prof.ª Maria Franco de Sousa Penariol”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018 e,

Considerando que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, do quadro do magistério público municipal, possui formação específica nos termos do artigo 64, da Lei Federal 9.394/96, para exercer as Funções Gratificadas de Diretor de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino, conforme preceitua o

parágrafo único do artigo 24, da Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018;

Considerando que o direito do profissional da área da educação, de cargo de provimento efetivo, do quadro do magistério público municipal para exercer as Funções Gratificadas de Diretor de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino, está preconizado no parágrafo único, do artigo 24, da Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018;

Considerando que o artigo 20, da Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018, autoriza a designação de titular de cargo de provimento efetivo, no quadro do magistério público municipal, para exercer atividades inerentes ou correlatas de suporte pedagógico e/ou de especialistas, nos estabelecimentos de educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o artigo 58, da Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018, permite o afastamento dos profissionais da educação, para exercer Função Gratificada de Diretor de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino.

Considerando que a profissional do quadro do magistério ora designada para a Função Gratificada, preencheu na integralidade os requisitos normatizados nas alíneas “a, b, c”, do Inciso I, do artigo 23, da Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018;

Considerando que a profissional da área da educação, ora designada, para exercer as Funções Gratificadas de Diretor de Educação Básica, é Professor de Educação Básica II, detentora de dois cargos de provimento efetivo - Inglês e Língua Portuguesa sendo que o ingresso no primeiro cargo, de provimento efetivo, ocorreu em 02/02/2015, na EMEF “Prof. Hélio de Sousa Castro” e o ingresso no segundo cargo, de provimento efetivo, ocorreu em 07/03/2016, na EMEF “Prof.ª Maria Franco de Souza Penariol”, ambos os cargos de provimento efetivo na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o referido afastamento, nos termos da legislação vigente é concedido sem prejuízos de vencimentos e das demais vantagens dos cargos de provimento efetivo, devendo o docente cumprir o regime de trabalho semanal do titular que vier substituir;

Considerando que a Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018, normatiza as funções de docente de provimento efetivo, para exercer as Funções Gratificadas de Especialista em educação, por período determinado, com objetivo de compor com a Gestão Escolar uma estrutura política pedagógica para conduzir as diretrizes curriculares educacionais na obtenção das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, em relação à educação básica, justificando o interesse público, razões pelas quais **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica designada para exercer as Funções Gratificadas de **Diretor de Educação Básica, na EMEF “Prof.ª Maria Franco de Souza Penariol”**, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar 1.185/18, de 17 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1415

Página 5 de 9

agosto de 2.018, a senhora **Natália Sabião da Silva**, portadora do RG 41.236.727-0-SSP/SP e do CPF 326.954.658-07.

Art. 2º. A Jornada de Trabalho da Função Gratificada de Diretor de Educação Básica é constituída de 40 (quarenta) horas aulas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. A designada, ora afastada, perceberá seus vencimentos pela carga horária de suas jornadas de trabalho docente e o referido enquadramento de cada um de seus cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa e do cargo de provimento efetivo de Inglês, nos termos da Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018, além do que fará jus a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o cargo de provimento efetivo de Língua Portuguesa, conforme dispositivo previsto no Anexo III, da referida Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.038/21, de 21/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 05 dias do mês de maio de 2.023.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.628/23 DE 05 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 05 (cinco) dias, a partir de 03/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pelo Sr. Jurandir dos Anjos Santos, ocupante do cargo de Braçal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 05 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.629/23 DE 05 DE MAIO DE 2.023

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal n. 046/17 que prescreve que: “...**Art. 9º.** Em caso de colisão de qualquer dos componentes da frota municipal, ficam os condutores obrigados a permanecer no local do acidente até realização de perícia, bem como comunicar a Administração e/ou Autoridades Responsáveis de sua lotação, sobre o sinistro e registrar a ocorrência, através de B.O. (Boletim de Ocorrência) na Delegacia de Polícia local. **§ 1º.** Será instaurado, quando necessária, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário público ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade; **§ 2º.** Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário; **§ 3º.** Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados, podendo inclusive acionar judicialmente, ou administrativamente, conforme o caso.”

CONSIDERANDO a ocorrência de fatos descritos no Boletim de Ocorrência n.202208050908301, ocorridos mais precisamente no dia 05/08/2022, envolvendo veículo da frota municipal;

CONSIDERANDO ainda que o veículo envolvido era na ocasião conduzido pelo servidor público SILVIO ANTONIO DA SILVA;

CONSIDERANDO que houveram denúncias junto a ouvidoria do Município questionado providencias a respeito dos fatos;

CONSIDERANDO que é competência e dever do Município, através de seu representante legal, apurar toda e qualquer irregularidade que toma conhecimento e, finalmente,

CONSIDERANDO a deliberação de lavra da Chefia do Executivo datada de 27/02/2023 a respeito dos fatos e que acompanha a presente portaria, **RESOLVE**:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventual irregularidade no serviço público/dano ao erário, no tocante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1415

Página 6 de 9

à conduta funcional do servidor SILVIO ANTONIO DA SILVA, portador do RG nº 11.884.405 e inscrito no CPF/MF nº 030.237.778-61, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores LEONARDO MIALICHI, Procurador do Município, portador da cédula de identidade RG nº 30.404.940-2, inscrito no CPF/MF nº 267.887.948-80, que a presidirá, ALESSANDRA MAURA FERNANDES, Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, portadora da cédula de identidade RG nº 22.601.253-0, inscrita no CPF/MF nº 132.310.538-70, e SOLANGE CRUZ FRESCHI SOBRINHO, Farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 22.073.117-2, inscrita no CPF/MF nº 247.188.878-01.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando-se as regras procedimentais preconizadas na Lei Municipal n. 1.184/2018, de 02/08/2018.

Art. 4º. A comissão processante nomeada através da presente portaria, deverá proceder a apuração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, prorrogados se necessário.

Art. 5º. Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período concedido, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 05 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.630/23 DE 05 DE MAIO DE 2.023

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 06/05/2023, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, ao servidor público efetivo no cargo de Motorista, Sr. João

Carlos Ferreira Neves, RG nº 12.786.026 e CPF nº 103.915.698-30, nomeado pela portaria nº 537/1993, de 17/08/1993.

Art. 2º. O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 05 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 11.631/23 DE 06 DE MAIO DE 2.023

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira dos servidores públicos municipais que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam, a partir do dia 01/05/2023, enquadrados, dentro de suas respectivas referências de padrão de vencimentos, nos níveis e classes a seguir, os seguintes servidores públicos municipais:

- I-** Aline Amaral Linhares: D-5 + 3%;
- II-** Ana Maria Varoti Alberguine: C-6 + 6%;
- III-** Andreia Pereira da Silva: D-6 + 2%;
- IV-** Anselmo Henrique de Andrade: A-6 + 3%;
- V-** Antonio Carlos Fernandes: A-4;
- VI-** Carolina Galbeiro Batista: D-6;
- VII-** Cezar Luciano da Silva: A-5 + 1%;
- VIII-** Dionice Lourdes de Souza: D-6 + 3%;
- IX-** Elaine Cristina Vechiato Marconato: D-6 + 4%;
- X-** Elizete Renata Rocha de Oliveira: A-5;
- XI-** Gabriela Augusta Betiol Ganzella: A-5;
- XII-** Gustavo Campari Llama: D-5;
- XIII-** José Roberto Barboza Neto: A-5;
- XIV-** Josimar da Silva Fábio: A-4;
- XV-** Ligia Mara Alberghini: C-6 + 3%;
- XVI-** Lucia Aparecida Bovoni Barboza: A-3;
- XVII-** Maraisa Bulgarelli de Lima: A-3;
- XVIII-** Marcos Roberto Brambati: A-3;
- XIX-** Michelle Fernanda Pedrassoli Bianchi: A-2;
- XX-** Odair Aparecido Barroso: A-6 + 1%;
- XXI-** Patricia Cristina Botelho Morante: D-6 + 2%;
- XXII-** Patricia Ferreira Girão: A-5;
- XXIII-** Paulo Humberto de Souza Gonçalves: A-4;
- XXIV-** Rodolfo Marconi Guardia: D-6 + 6%;
- XXV-** Sara Raquel Gimenes da Silva D-5 + 1%;
- XXVI-** Sebastião Donisete Sgobi: A-6 + 1%;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1415

Página 7 de 9

XXVII- Simone Carla de Oliveira: B-2;

XXVIII- Simoni de Fátima Felisbino Dias: A-3;

XXIX- Wagner Manholer: D-6 + 2%.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 06 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.632/23 DE 05 DE MAIO DE 2.023

“Dispõe sobre gratificação de função.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor, Samuel Batista de Oliveira, RG nº 17.518.934 e CPF nº 062.325.858-79, servidor público municipal, nomeado para o cargo efetivo de Braçal pela portaria nº 3.385/2011, de 12/09/2011, designado a partir do dia 01/05/2023, para executar concomitantemente com suas funções, a limpeza dos banheiros públicos localizados em sua área de atuação designada pelo superior hierárquico, sendo que o servidor ora designado receberá gratificação de função na ordem de 10% (dez por cento) sobre sua referência básica mensalmente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.633/23 DE 05 DE MAIO DE 2.023

“Dispõe sobre gratificação de função.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor, Jurandir dos Anjos Santos, RG nº 7.053.377-4 e CPF nº 254.358.668-71, servidor público

municipal, nomeado para o cargo efetivo de Braçal pela portaria nº 327/2002, de 01/07/2002, designado a partir do dia 01/05/2023, para executar concomitantemente com suas funções, a limpeza dos banheiros públicos localizados em sua área de atuação designada pelo superior hierárquico, sendo que o servidor ora designado receberá gratificação de função na ordem de 10% (dez por cento) sobre sua referência básica mensalmente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: MAIRTO SÉRGIO GUIRADO & CIA LTDA
CNPJ nº 07.027.058/0001-78
CONTRATO Nº 081/21 AD2
DATA DA ASSINATURA: **01.04.2023 ATÉ 01.07.2023**
VIGÊNCIA: 90 DIAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: AUTO POSTO ZIVIANI & ZIVIANI LTDA.
CNPJ nº 01.035.142/0001-57
CONTRATO Nº 080/21 ad3
DATA DA ASSINATURA: **01.04.2023 ATÉ 01.07.2023**
VIGÊNCIA: 90 dias
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº 45.127.248/0001-56
CONTRATADA: **BANCO COOPERATIVO SICCOB S.A**
CNPJ nº 02.038.232/0001-64
CONTRATO Nº 099/2021 ad1
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021
VIGENCIA: 12 MESES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS
VALOR (R\$): 39.376,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1415

Página 8 de 9

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 21.257.684/0001-81
CONTRATO Nº: 035/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES, REFERÊNCIA, CAP E MANDADO JUDICIAL (PMGV) DE TODOS OS TIPOS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA CMED.
VALOR: R\$ 177.900,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 25.099.579/0001-12
CONTRATO Nº: 036/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES, REFERÊNCIA, CAP E MANDADO JUDICIAL (PMGV) DE TODOS OS TIPOS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA CMED.
VALOR: R\$ 88.900,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA-EPP
CNPJ Nº: 13.224.500/0001-59
CONTRATO Nº 037/2023
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR (R\$): 7.202,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: WAGNER LUIZ FRANCESCHINI & CIA. LTDA-ME
CNPJ nº 14.623.293/0001-78
CONTRATO Nº: 038/2023
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO E TAMBÉM DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM

A ESFERA MUNICIPAL
VALOR R\$ 256.680,80

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, HOMOLOGA o objeto PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada:

Item	WAGNER LUIZ FRANCESCHINI E CIA LTDA. ME	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço					
1	DETERGENTE Marca: MINUANO	UN	2000	2,47	4.940,00
2	SABÃO EM PÓ Marca: TIXAN	PC	400	50,00	20.000,00
3	SAPÓLIO LIQUIDO SAPONACEO CREMOSO Marca: RADIUM	FR	300	8,99	2.697,00
Total do Proponente					27.637,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 12 DE MAIO DE 2023
WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência a AQUISIÇÃO DE FRALDAS, DESTINADAS A SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGA o objeto PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada:

Item	Código	ROSICLER CIRURGICA LTDA EPP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
5	023.001.533	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN Marca: HIPOPO	UN	5000	1,13	5.650,00
Total do Proponente						5.650,00
Descrição do Produto/Serviço						
6	023.001.534	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P UN Marca: MAMY	UN	10000	0,52	5.200,00
7	023.001.535	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GUN Marca: MAMY	UN	10000	0,60	6.000,00
8	023.001.536	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M Marca: MAMY	UN	10000	0,53	5.300,00
9	023.001.537	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG Marca: MAMY	UN	10000	0,69	6.900,00
10	023.001.538	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO SEG Marca: Q BABY	UN	10000	0,66	6.600,00
Total do Proponente						30.000,00
Descrição do Produto/Serviço						
1	023.001.529	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P Marca: WF/MASTER CONFORT	UN	30000	1,55	46.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1415

Página 9 de 9

2	023.001.530FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M Marca: WF/MASTER CONFORT	UN	30000	1,42	42.600,00
3	023.001.531FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G Marca: WF/MASTER CONFORT	UN	40000	1,43	57.200,00
4	023.001.532FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG Marca: WF/MASTER CONFORT	UN	20000	1,63	32.600,00
	Total do Proponente				178.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 11 DE ABRIL DE
2023

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal

.....